



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 0011/2026**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

#### **1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

R: A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade e concluir a implantação da rede de distribuição de água no município, visando atender integralmente as famílias ainda não contempladas pelo sistema de abastecimento.

Atualmente, parte da população, especialmente na área rural, não dispõe de acesso adequado à rede de água, o que compromete as condições de saúde, higiene e qualidade de vida, além de dificultar o desenvolvimento das atividades cotidianas.

Dessa forma, a contratação dos serviços de abertura e fechamento de valas para canalização mostra-se indispensável para a finalização da infraestrutura necessária, permitindo a ampliação do atendimento e a universalização do acesso à água potável, em conformidade com o interesse público e os princípios da dignidade humana e da eficiência na prestação dos serviços públicos.

#### **2. Requisitos da contratação.**

- 2.1 A empresa deve estar devidamente registrada na JUCESC E RFB com o CNAE na atividade específica para a qual a contratação se destina. Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 2.2 A contratada deverá dispor de equipamentos, máquinas e ferramentas adequadas à execução dos serviços de abertura e fechamento de valas, em perfeitas condições de uso e operação;
- 2.3 Disponibilizar operador devidamente habilitado e capacitado para a execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais;
- 2.4 Fornecer todo o combustível, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como arcar com os custos de deslocamento até os locais de execução dos serviços;
- 2.5 Executar os serviços de escavação, reaterro e compactação do solo conforme as boas práticas técnicas, garantindo a profundidade mínima de 0,60 m (sessenta centímetros) e a adequada acomodação da tubulação;
- 2.6 Zelar pela segurança dos trabalhadores e de terceiros, adotando todas as medidas de proteção necessárias, inclusive sinalização adequada nas áreas de intervenção, especialmente em vias públicas;
- 2.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a bens públicos ou de terceiros durante a execução dos serviços, promovendo a devida reparação;
- 2.8 Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a continuidade e a eficiência na execução dos serviços;
- 2.9 Atender às orientações e fiscalizações realizadas pelo Município, observando as normas técnicas e legais aplicáveis.



**3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

R: Dentre as soluções disponíveis no mercado para atender à demanda de serviços de abertura e fechamento de valas destinadas à implantação de rede de distribuição de água, foram consideradas as seguintes alternativas:

**SOLUÇÃO 01: Execução direta pelo Município com equipamentos próprios:**

Opção considerada inviável ou limitada, tendo em vista que o Município não dispõe de mini escavadeira hidráulica com potência mínima de 25 CV e dimensão de concha entre 35 a 40 centímetros, equipamento essencial para a adequada execução dos serviços. Soma-se a isso a insuficiência de outros maquinários compatíveis, bem como a indisponibilidade de operadores e estrutura necessária para atender à demanda de forma contínua e eficiente, o que poderia comprometer o andamento e a conclusão dos serviços.

**SOLUÇÃO 02: Aquisição de equipamentos próprios:**

Alternativa descartada em razão do elevado custo de investimento para aquisição de mini escavadeira hidráulica com as especificações necessárias, da indisponibilidade orçamentária imediata e do tempo necessário para realização de processo licitatório, aquisição e disponibilização do equipamento, o que inviabilizaria o atendimento tempestivo da demanda.

**SOLUÇÃO 03: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços, com disponibilização de equipamentos, operador, combustível, manutenção e deslocamento inclusos:**

Alternativa considerada mais viável, eficiente e econômica, pois permite a execução dos serviços de forma imediata e conforme a necessidade da Administração. Além disso, transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização da mini escavadeira hidráulica com potência mínima de 25 CV e concha de 35 a 40 cm, bem como pela manutenção dos equipamentos e pela mão de obra especializada, assegurando maior qualidade, agilidade e segurança na execução.

Diante da necessidade de conclusão da canalização da rede de distribuição de água e da limitação de recursos próprios — especialmente pela inexistência do equipamento adequado no parque de máquinas do Município — a contratação de empresa especializada mostra-se como a solução mais adequada, garantindo a continuidade dos serviços, o atendimento às famílias do município e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

R: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de abertura e fechamento de valas destinadas à implantação de rede de distribuição de água no interior do município, compreendendo a execução de escavação, reaterro e compactação do solo, bem como todos os serviços correlatos necessários à completa instalação da rede.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços, incluindo operador devidamente capacitado, sendo de sua inteira responsabilidade o fornecimento de combustível, a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como o deslocamento até os locais de execução.

Os serviços deverão ser realizados conforme a demanda da Administração, em locais previamente indicados, observando-se as condições técnicas adequadas, especialmente quanto à profundidade mínima das valas, segurança operacional e preservação das vias públicas.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, caberá exclusivamente à contratada garantir que os equipamentos utilizados estejam em perfeitas condições de funcionamento durante toda a execução contratual, realizando, às suas expensas, quaisquer reparos ou substituições necessárias, de forma a não comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços.

A solução adotada assegura maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades, contribuindo para a conclusão da rede de distribuição de água e o atendimento das necessidades da população.

**5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

R: As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento das demandas existentes para a conclusão da rede de distribuição de água no interior do município, considerando a extensão das áreas ainda não atendidas, bem como a necessidade de interligações e ampliações da rede já existente. Para subsidiar esse levantamento, foi realizado mapeamento das áreas de intervenção por meio da ferramenta Google Earth, possibilitando a mensuração aproximada das extensões necessárias e maior precisão na definição das quantidades a serem contratadas, conforme anexos.

A memória de cálculo levou em consideração a metragem linear estimada das valas a serem abertas, com profundidade média mínima de 0,60 m (sessenta centímetros), além dos serviços de reaterro e compactação do solo, conforme as características técnicas exigidas para a adequada instalação da tubulação.

Para a estimativa, foram utilizados dados fornecidos pelo setor responsável pela infraestrutura e saneamento, bem como análises de execuções anteriores realizadas pelo Município em serviços similares, os quais serviram de parâmetro para definição das quantidades e da produtividade média dos serviços.

Destaca-se que as quantidades previstas poderão variar conforme a necessidade da Administração, sendo a contratação estruturada de forma a permitir execução sob demanda, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS
1	6.000	Metros	Serviço de mini escavadeira hidráulica, com potência mínima de 25 CV e dimensão da concha de 35 a 40 centímetros, para execução de serviço de abertura e fechamento de vala para canalização de rede de distribuição de água interior demais serviços, margeando a estrada municipal com no mínimo 0,60 metros profundidade. O serviço poderá ser solicitado conforme a demanda do município em dias aleatórios, e a contratada informada no mínimo 12 horas de antecedência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

R: Informa-se que foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em contratações similares de outros entes públicos, com o objetivo de identificar processos que pudessem servir como parâmetro para a presente contratação.

Contudo, não foram localizados processos que pudessem ser utilizados como base comparativa, tendo em vista a especificidade do objeto, especialmente quanto às particularidades da execução dos serviços, condições locais e características da demanda do Município.

Dessa forma, a definição dos parâmetros da contratação fundamenta-se nas necessidades específicas da Administração, aliadas à pesquisa direta com fornecedores do ramo, a fim de assegurar a viabilidade, adequação e economicidade da contratação pretendida.

**1. Pesquisa direta com fornecedores:** Empresas onde solicitamos orçamento do item, encaminhando o modelo via e-mail e whatsapp, conforme documentos em anexo ao processo:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
CDE ESCAVAÇÕES LTDA	12.857.246/0001-63
FACCO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	33.962845/0001-17
RAVANELI TERRAPLANAGEM LTDA	13.984.054/0001-80

**OBSERVAÇÕES:** As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio de **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

**7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.**

R: A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto possui natureza contínua e interdependente, sendo a execução dos serviços de abertura e fechamento de valas diretamente vinculada à implantação da rede de distribuição de água como um todo.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização dos serviços, dificultar a gestão e fiscalização contratual, além de gerar riscos quanto à qualidade e à uniformidade da execução, uma vez que diferentes empresas poderiam atuar em trechos distintos da obra. Ademais, a contratação de forma unificada proporciona maior eficiência administrativa, melhor coordenação dos serviços e potencial ganho de escala, resultando em maior economicidade para a Administração Pública.



Dessa forma, a opção pela não divisão do objeto mostra-se tecnicamente mais adequada e vantajosa ao interesse público, assegurando a continuidade, a qualidade e a eficiência na execução dos serviços.

**8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

R: Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação.

**9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

R: O município ainda não elaborou o plano anual de contratações.

**10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

R: A presente contratação tem como objetivo assegurar maior economicidade e eficiência na execução dos serviços de abertura e fechamento de valas para implantação da rede de distribuição de água, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos.

Com a contratação de empresa especializada, busca-se evitar investimentos elevados na aquisição de equipamentos e na manutenção de estrutura própria, reduzindo custos operacionais e permitindo o pagamento apenas pelos serviços efetivamente executados.

Além disso, a solução adotada possibilita melhor aproveitamento dos recursos humanos do Município, que poderão ser direcionados para atividades estratégicas e de fiscalização, ao invés de execução direta dos serviços, otimizando a gestão administrativa.

No que se refere aos recursos materiais, a contratação transfere à empresa a responsabilidade pela disponibilização, manutenção e operação dos equipamentos, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

Como resultado, espera-se a conclusão da rede de distribuição de água com maior agilidade, qualidade e controle, atendendo às demandas da população e assegurando o uso racional dos recursos financeiros, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

R: Para essa contratação não há providências a serem tomadas quanto a fiscalização, será previsto e designado o fiscal do Contrato, sendo o servidor Laercio Nicanor da Silva e como Gestora do contrato a servidora Graziela Zanol, de acordo com sua área técnica, que serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, analisando a norma exigida para a fabricação, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos. Essas providências visam assegurar o pleno cumprimento do contrato, garantir a transparência da execução, proteger o interesse público e mitigar riscos relacionados a atrasos, falhas técnicas ou má execução dos serviços contratados.

**12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*

*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

**recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

R: A execução dos serviços de abertura e fechamento de valas para implantação da rede de distribuição de água pode gerar impactos ambientais pontuais, tais como a movimentação de solo, geração de poeira, ruídos provenientes dos equipamentos, interferência temporária em vias públicas e possível descarte inadequado de resíduos.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar boas práticas ambientais, incluindo: controle da emissão de poeira, especialmente em períodos secos; adequada sinalização e organização dos locais de trabalho; recomposição do solo após a execução dos serviços, com reaterro e compactação apropriados; e destinação correta de eventuais resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Deverá também utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, de modo a reduzir a emissão de poluentes atmosféricos e ruídos, bem como evitar vazamentos de óleo ou combustível que possam causar contaminação do solo.

Sempre que aplicável, a contratada deverá promover a reutilização de materiais escavados e assegurar a correta destinação de resíduos não aproveitáveis, priorizando práticas de reciclagem e descarte ambientalmente adequado.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de implementação de logística reversa específica, uma vez que não há fornecimento de bens permanentes, limitando-se a prestação de serviços. Ainda assim, deverão ser observados os princípios da sustentabilidade e do uso racional dos recursos durante toda a execução contratual.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

R: Diante das análises realizadas ao longo do presente estudo, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de abertura e fechamento de valas destinadas à implantação da rede de distribuição de água mostra-se adequada, necessária e plenamente alinhada ao interesse público.

A solução proposta atende de forma eficiente à demanda existente, possibilitando a continuidade e a conclusão da canalização no município, com a ampliação do acesso ao abastecimento de água às famílias ainda não atendidas.

Além disso, a contratação revela-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que permite a execução dos serviços com maior agilidade, qualidade e segurança, sem a necessidade de investimentos elevados por parte da Administração em equipamentos e estrutura própria.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, por ser a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, garantindo a efetividade das ações públicas e a melhoria das condições de vida da população.

Presidente Castello Branco, 19 de março de 2026.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
*Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000*  
*Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: [compras01@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras01@castellobranco.sc.gov.br)*

---

**Laercio Nicanor da Silva**  
**Coordenador secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**